



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1

PROJETO DE LEI Nº 27/2023

EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir parágrafo único no art. 1º, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Será confeccionado certificado pela Câmara Municipal de Marília, identificando o número e os dizeres da presente Lei.”

Câmara Municipal de Marília, 3 de março de 2023.

Vânia Ramos (REPUBLICANOS)
Vereadora